LEI MUNICIPAL Nº1581/2026 **Em 20 de maio de 2026.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 258.206,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e seis reais)**, destinado à execução de despesas com o **Recursos de Emenda Parlamentar**, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Policlínica com recursos da União, conforme programação abaixo:

02.090 Fundo Municipal de Saúde
Classificação:
10 302 1008 2136 – Aquisição de equipamentos destinados a Policlínica
Fonte de Recursos:
1.636.3110 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares Individuais
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 258.206,00
TOTAL GERAL R$ 258.206,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de:
I – **Excesso de arrecadação**, proveniente das transferências da União – Emenda Parlamentar;
II – Conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o presente crédito no **Plano Plurianual 2026/2029** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026**, para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quipauá - Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 20 de maio de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL